



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.083
de 12 / 01 / 93

Processo n.º 18.767

PROJETO DE LEI N.º 5.815

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do Loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

Arquive-se

Albuquerque

Director

15 / 01 / 1993



À CONSULTORIA JURÍDICA

Comissões e serem ouvidas:

MATÉRIA: PL 5.815

Wllanpedi

CSR (legislação e mérito)

Diretora Legislativa

03/10/92

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

À COMISSÃO CSR

(prazo: 20 dias)

Wllanpedi
Diretora Legislativa
14/12/92

Ào Vereador avoco

(prazo: 7 dias)

Presidente
14/12/92

VOTO ☒ favorável
☐ contrário

Relator
14/12/92

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
/ /

Ào Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
/ /

VOTO ☐ favorável
☐ contrário

Relator
/ /

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
/ /

Ào Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
/ /

VOTO ☐ favorável
☐ contrário

Relator
/ /

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
/ /

Ào Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
/ /

VOTO ☐ favorável
☐ contrário

Relator
/ /

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
/ /

Ào Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente
/ /

VOTO ☐ favorável
☐ contrário

Relator
/ /

PARA USO DA SECRETARIA:

À Consultoria Jurídica
Conf. despacho do Presi-
dente a fls. 09)

Wllanpedi
Diretora Legislativa
11.12.92

PUBLICADO
em 22/10/92



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
Proc. 19.367
@

PP-1.109/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18767 0092 835*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES SEGUINTE(S):
CSR (legislação e mérito)
Presidente
27/ 10 /92

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
17/ 12 /92

PROJETO DE LEI Nº 5.815

(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do Loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

Art. 1º É denominada "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do Loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Bem demonstram os dados anexos o quanto a memória do Sr. Paulo Presotto faz-se merecedora de todas as homenagens. Filho de italianos, viveu em seu sítio, no Bairro Caxambu, durante quase toda sua vida. Lá criou os filhos, ao tempo em que lutava incessantemente por melhorias para a região, à época carente de inúmeros benefícios.

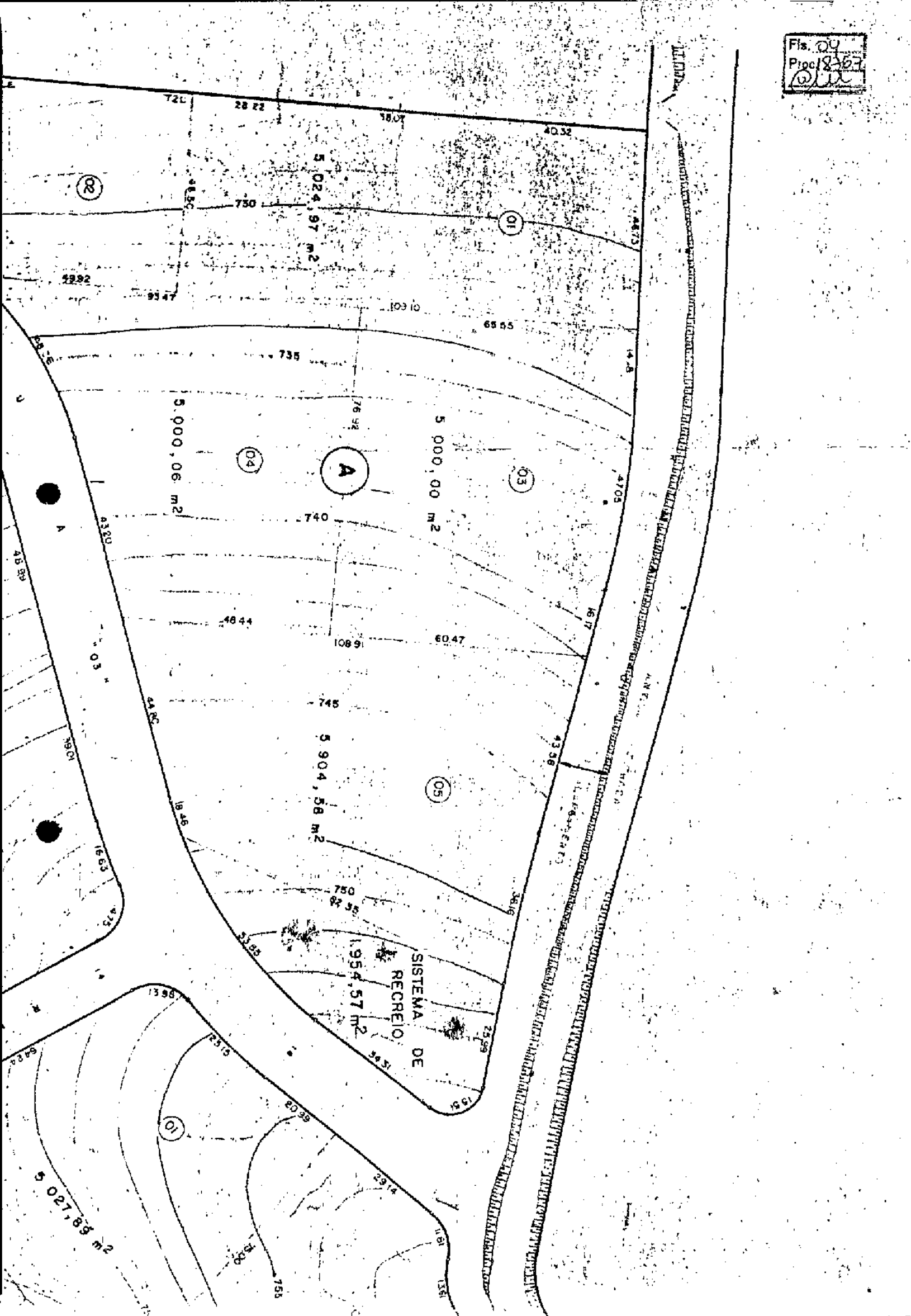
Contamos, pois, com o apoio dos Pares no intuito de ofertar tão digno nome a uma via pública local.

Sala das Sessões, 23.10.92

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
11/10/92

*

vsp





DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - PAULO PRESOTTO

NASCIDO EM 25 / 01 / 1918 LOCAL - _____ ESTADO - _____

FALECIDO EM 06 / 04 / 1992 LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Domenego Presotto

Angelina de Campos Presotto

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Filho de italianos, o Sr. Paulo Presotto foi casado com a Sra. Erminia Adelaide da Silva Presotto, com quem teve dezesseis filhos, todos nascidos no Sítio São Paulo, de sua propriedade, situado no Bairro Caxambu. Durante todos os anos em que lá viveu, lutou pela conservação da Estrada que liga o bairro à Fazenda Conceição, participando também ativamente, junto a órgãos públicos, da luta por instalação de energia elétrica no local e instalação de posto de saúde. Foi sócio do Clube Caxambu desde a sua fundação. Em 1982, mudou-se para a Rua Jurandir Fava, no mesmo bairro, conseguindo, com muito esforço junto à Prefeitura, recuperar a estrada de acesso ao bairro, a qual há muito tempo achava-se abandonada e sem uso público. Sempre preocupado

(ver verso)

Representante da família

Nome - Xisto Presotto

Endereço - Rua Jurandir Fava, 488 fone - 436.1122
(recado)

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

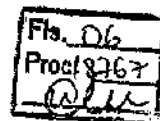
Em 23 de outubro de 1992


Vereador

com a conservação dos locais onde residia, conseguiu, junto aos amigos, melhor conservação e pavimentação da estrada Morro das Pedrinhas. Conseguiu, também, que a TELESP instalasse um orelhão no local, junto ao "Bar do Mingo", na hoje Avenida Humberto Cereser. Faleceu com 74 anos de idade, deixando quinze filhos, esposa, netos e inúmeros amigos.-----



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
CONSULTORIA JURÍDICA



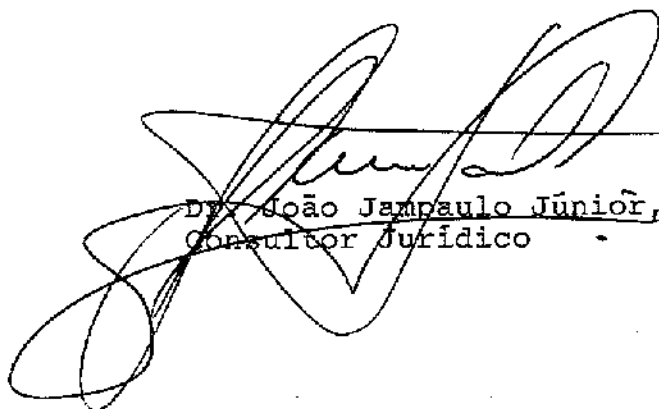
DESPACHO Nº112/92

PROJETO DE LEI Nº 5815

PROC. Nº18767

1. Antes que esta Consultoria se manifeste sobre a proposta, necessário se faz solicitar ao Executivo informações no sentido de se saber se o loteamento, cuja via se pretende denominar, encontra-se incorporado ao patrimônio público municipal.
2. Após, retornem os autos para análise e parecer.

Jundiaí, 26 de outubro de 1992.



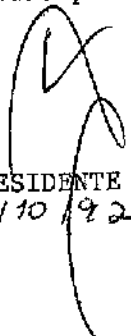
Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico

*



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

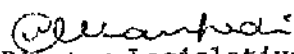
Prepare-se, em nome da Presidência, ofício
ao Sr. Chefe do Executivo solicitando as
providências apontadas pela Consultoria Ju
rídica, à fls. 06.


PRESIDENTE

27/10/92

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.


Diretor Legislativo

27/10/92

*



Of. PM 10.92.36

Em 27 de outubro de 1992.

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 112/92 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 5.815, de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do Loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

Certo da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe saudações cordiais.

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Recebi: [assinatura]

em: 22/10/92

*

msn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 700/92



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROJ. Nº 5.815	
012679	-9 DEZ 90

Fla. 09
Proc. 8767
all

Jundiá, 9 de dezembro de 1992..

Junta-se aos autos do Projeto de Lei nº
5.815. Retorne-se à Consultoria Jurídica.

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

10/12/92

Em atenção ao ofício PM 10.92.36,
vimos informar a V.Exa. que o Loteamento "Parque Espelho --
D'Água" é oficial.

Na oportunidade, reiteramos os -
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIovaldo ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

nn.



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1889

PROJETO DE LEI Nº 5815

PROC. Nº 18767

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Pereira Neto *****, o presente Projeto de Lei denomina "Rua Paulo Presotto" a Rua 1 do Loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com documentos de fls. 04/05, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

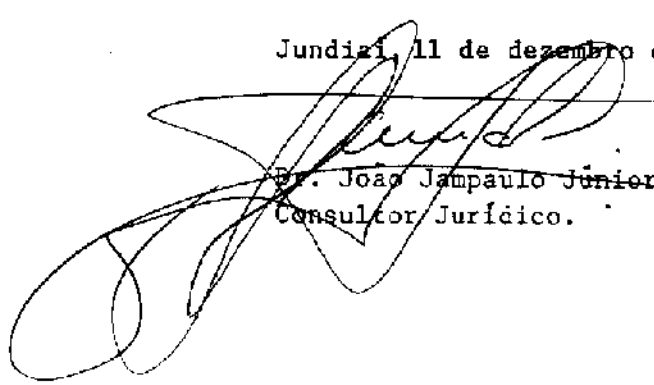
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de dezembro de 1992.


Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

mcgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.767

PROJETO DE LEI Nº 5.815, do Vereador ANTONIO AUGUSTO GIARETTA, que denomina "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

PARECER Nº 6.348

É intenção do distinto Vereador Antonio Augusto Giaretta, quando apresenta à Edilidade este projeto de lei, denominar a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, situado no Bairro Mato Dentro, de "Rua PAULO PRESOTTO".

Entendemos ser a matéria perfeitamente legal quanto à competência e quanto à iniciativa, conforme dispõe a Lei Orgânica de Jundiaí, respectivamente em seu art. 69, e nos arts. 13, XVI, e 45. Mais: é matéria de natureza legislativa.

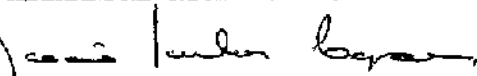
No mérito, só encontramos viabilidade em se homenagear a memória do Sr. Paulo Presotto, filho de imigrantes italianos, que, tendo vivido em sítio de sua propriedade no Bairro Caxambu, sempre lutou por melhorias para toda a população da região, tendo conquistado e mantido muitas amizades.

O nosso voto, portanto, é FAVORÁVEL.

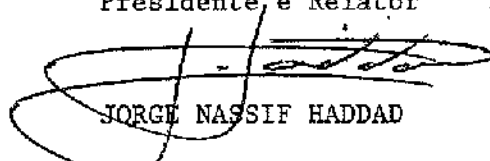
Sala das Comissões, 11.12.92

APROVADO em 14.12.92


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JOÃO CARLOS LOPES


ERAZÉ MARTINHO
Presidente e Relator


JORGE NASSIF HADDAD


JOSÉ APARECIDO MARCUSST

*

ns



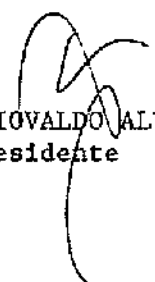
Of. PM 12.92.66
Proc. 18.767

Em 17 de dezembro de 1992

Exmo. Sr.
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO 4.429, relativo ao Projeto de Lei 5.815 (aprovado na Sessão Extraordinária realizada nesta data).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.


ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.815

AUTÓGRAFO Nº 4.429

PROCESSO Nº 18.767

OFÍCIO P.M. Nº 12.92.66

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/12/90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

14/01/93

W. L. S.

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK
Expediente

Fls. 14
Proc. 18.767
Olt

CÂMARA MUNICIPAL
OF. GERAL DE JUNDIAÍ

Processo nº 21.609-0/92

12924 JAN 93 0154

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 12 de janeiro de 1993.

Senhor Presidente:

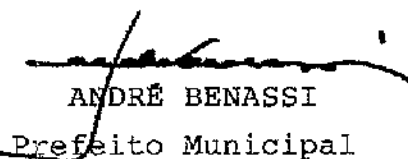
Junte-se.


PRESIDENTE
13/01/93

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.815, bem como cópia da Lei nº 4083, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

nn.



Proc. 18.767

GP. em 12.01.93

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:

[Signature]
ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.429

(Projeto de Lei nº 5.815)

Denomina "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de dezembro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (17.12.1992).

[Signature]
ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp

215 x 315 mm

PUBLICADO
em 24/12/92
[Signature]

SG



LEI Nº 4083 , DE 12 DE JANEIRO DE 1993

Denomina "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 1992, PROMULGA a - seguinte Lei:

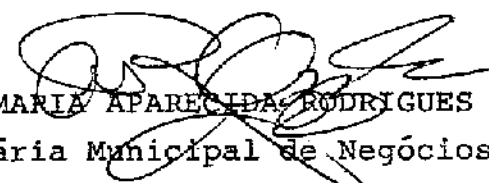
Art. 1º - É denominada "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

nn.



10M 15.1.93

Proc nº 21.609-0/92

LEI Nº 4083, DE 12 JANEIRO DE 1993

Denomina "Rua PAULO PRESOTTO", a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1 — É denominada "Rua PAULO PRESOTTO" a Rua 1 do loteamento Parque Espelho D'Água, no Bairro Mato Dentro, assinalada na planta anexa.

Art. 2 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Projeto de lei n.º 5.815

Autuado em 23 / 10 / 92

Director *Chianfedi*

Comissões CTR

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/05 em 23.10.92 @ ltr fls 06/08 em 27.10.92 @ ltr
fls. 09/17 em 15.01.93 @ ltr.

Observações